PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA/MG

ERRATA Nº 01 – CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Santa Maria de Itabira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna pública a Errata nº 01 do Edital nº 001/2016, conforme a seguir:

Art. 1º - Retifica – se o salário dos seguintes cargos:

CÓDIGO	CARGO	VALOR VENCIMENTO (R$)
02	Auxiliar Administrativo	R$ 880,00
03	Auxiliar Serviços Gerais	R$ 880,00
04	Monitor	R$ 880,00
07	Auxiliar de Enfermagem da Família	R$ 880,00
10	Agente Administrativo I	R$ 880,00
12	Agente de Controle Interno	R$ 2.079,80
14	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 880,00
17	Fiscal de Obras e Posturas	R$ 880,00
18	Gari	R$ 880,00
17	Fiscal de Obras e Posturas	R$ 880,00
18	Gari	R$ 880,00
17	Fiscal de Obras e Posturas	R$ 880,00
18	Gari	R$ 880,00
21	Monitor Escolar	R$ 880,00
26	Professor de Educação Física I	R$ 1.853,73
27	Professor de Educação Infantil I	R$ 1.335,15
28	Professor Educação Básica I	R$ 1.335,15

Art. 2º - Retifica – se a escolaridade dos seguintes cargos:

27	Professor de Educação Infantil I	Formação em nível Superior
28	Professor Educação Básica I	Formação em nível Superior

Art. 3º - Retifica – se a carga horária do cargo 12 – Agente de Controle Interno que passa ser 30 horas.

Art. 4º - Retifica – se a matéria de Conhecimentos Específicos do cargo de Advogado que passa ter a seguinte redação:

Onde se lê: Lei Orgânica do Município de Curvelo, altera – se para: Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Itabira.

Art. 5º - Retifica – se a matéria de Conhecimentos específicos para os seguintes cargos:

PSICOLOGIA SOCIAL – Conhecimentos Específicos: Psicologia Geral: Psicoterapia individual. Psicoterapia de grupo. Ludoterapia. Psicologia experimental. Metodologia. Ética. Noções de estatística, antropologia, sociologia e filosofia. Psicologia do Desenvolvimento: René Spitz. Jean Piaget. Escala de Gesell. Teorias da Personalidade e

Teoria Psicoterápica: Abordagem centrada no cliente. Abordagem corporal. Abordagem psicanalítica. Abordagem cognitivo-comportamental. Abordagem existencialista. Abordagem analítica. Abordagem gestáltica. Abordagem psicodramática. Abordagem psicossomática. Psicodiagnóstico: Entrevistas. Bateria psicométrica: testes projetivos, psicomotores e nível intelectual. Observação lúdica. Conduta e encaminhamento. Equipe multiprofissional. Pesquisa. Assistência domiciliar. Atendimento familiar. Psicopatologia: Noções de psicopatologia geral. Noções de nosologia psiquiátrica: transtornos psiquiátricos e suas manifestações sintomáticas. Modalidades de tratamentos biológicos e psicológicos atuais: indicações, limitações, antagonismos, sinergismos. A psicologia na equipe psiquiátrica multiprofissional; definições de papéis, atribuições e responsabilidades. A psicologia nas diversas modalidades de atendimento: oficina abrigada, centros de convivência, programas comunitários: métodos, objetivos, indicações e limitações. Ética dos profissionais de saúde mental: responsabilidades, atribuições, sigilo, compromisso com atualização do conhecimento. Legislação em saúde mental (Lei Federal nº. 10.216 de 06/04/02, conteúdo e repercussão na prática assistencial). A Política Nacional de Saúde Mental. Ética Profissional. Psicologia e Saúde Pública: a inserção do psicólogo na saúde pública. Legislação e Resoluções do Conselho Federal de Psicologia (CFP) e Conselho Regional de Psicologia (CRP).Ética profissional do psicólogo / Ética como um fator de produção; A Psicologia e a Saúde: o papel do psicólogo na equipe multidisciplinar; Concepções de saúde e doença; Psicopatologia: conceituação; alterações da percepção, representação, juízo, raciocínio, memória, atenção, consciência e afetividade; doenças de natureza psíquica (alcoolismo, depressão, esquizofrenia, ansiedade); Possibilidades de atendimento institucional e terapia de apoio; Instituições, análise institucional – principais abordagens; Modalidades de tratamento com crianças, adolescentes e adultos: intervenções individuais e grupais; Psicoterapia de grupo, grupos operativos, psic-oterapia individual, atendimento à família; Abordagem psicanalítica do tratamento individual e grupal; Psicologia e políticas públicas municipais. Processos Psicológicos Básicos: Percepção, sensação, memória, atenção, consciência, emoção e sentimento. Psicologia do desenvolvimen-to: infância, adolescência, o adulto e o idoso. Comportamento ajustado e desajustado: diversas abordagens de intervenção. Psicoterapia Breve. Os procedimentos de diagnostico e intervenções Psicológicas. Pratica grupal. Orientação e acompanhamento familiar do portador. Noções básicas de doenças mentais. Álcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos. DST/AIDS: trans-missão tratamento Tanatologia: Vida e finitude o processo da morte. Tentativas de suicídio Orientação e colhimento. ***Sugestões Bibliográficas***: CAMPOS, Regina. Psicologia social comunitária: da solidariedade a autonomia. Petrópolis: Vozes, 2001. CUNHA, Jurema. Psicodiagnóstico. Porto Alegre: Artes Médicas, 1993. MACEDO, Rosa. et. al. Psicologia e instituição: novas formas de atendimentos. São Paulo: Cortez. 1986. OSORIO, Luiz. Grupoterapias: abordagens atuais. Porto Alegre: ARTMED, 2007. PISZEZMAN, Maria. Terapia familiar breve: uma nova abordagem terapeutica em instituicoes. São Paulo: Casa do Psicológo, 1999. SATIR, Virginia. Terapia do grupo familiar: um guia para teoria e tecnica. Rio de Janeiro: Editora Francisco Alves, 1988. VALA, Jorge & MONTEIRO, Maria. (Orgs.) Psicologia Social. Lisboa: Fundação Calouste Gulben-kian, 2004. Código de Ética do Psicólogo. CFP e demais livros que abrangem o tema proposto.BRAGHIROLLI, Elaine ;RIZZON, Luiz A.; Nicoletto, Ugo. Psicologia Geral ,1990,Ed. Vozes;BRAIIER, Alberto E. Psicoterapia Breve de Orientação Psicanalítica. São Paulo: Martins Fontes. CAMARGO Jr. K. R Políticas Públicas e prevenção das DST/AIDS. In: Saúde, Políticas e desen-volvimento: Respostas Frente à AIDS no Brasil. Parker, R. e Galvão, J. (eds). Editora 34, São Paulo. CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA (12.Região). Guia para o exercício profissional do psicólogo/Conselho Regional de Psicologia de Santa Catarina. Florianópolis: CRP12, 2010. CUNHA, Jurema A. Psicodiagnóstico. 5 ed. Porto Alegre: Artes Medicas, 2000. FIGUEIREDO, Nébia Maria Almeida de. Ensinando a cuidar em Saúde publica. São Paulo: Di-fusão, 2003. MASSIMI, Marina (Org.). História da psicologia no Brasil do século XX. São Paulo: E.P.U., 2004. OSORIO, Luiz Carlos. Grupos: teorias praticas - acessando a era da globalidade. Porto Alegre: Artes Medicas Sul, 2000.

MONITOR DE ARTESANATO – Conhecimentos Específicos: Processo de criação. Percepção. Cor, disco cromático, espectro. Criatividade: conceito, originalidade, criatividade e desenvolvimento, inibição, processo e produto. Percepção: o visual, o tátil. Aspectos formais da arte/artesanato: linha, forma, superfície, volume, espaço, tempo, movimento. Integração através do trabalho artesanal. Recursos materiais e técnicas de manuseio para o desenvolvimento de peças de artesanato, pintura em tecidos, confecção de crochê, cartonagem e confecção de bonecas, bijuterias, bordados, costura, biscuit, Eva e papel. Confecção de peças artesanais. Materiais e equipamentos utilizados para o desenvolvimento de peças artesanais. **Sugestão bibliográfica:** Livros e apostilas que abrangem os assuntos acima relacionados.

Art. 6° - Continuam em vigor os demais itens do Edital que não tenham sido alterados por esta Errata.

Santa Maria de Itabira, 17 de março de 2016.

Olacir Aparecido Alvarenga Oliveira

Prefeito Municipal de Santa Maria de Itabira/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA/MG ERRATA Nº 02 – CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Santa Maria de Itabira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna pública a Errata nº 02 do Edital nº 001/2016, conforme a seguir:

Art. 1º - Retifica-se o item 6 do Cronograma, que passa a ter a seguinte redação:

06	**Realização das Provas Objetivas**	**02 e 03/07/2016 ***

*As provas serão aplicadas no sábado caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de locais (espaço físico) adequados nos estabelecimentos de ensino disponíveis no município. A confirmação será feita no dia 14/06/2016.

Art. 2º - Retificam-se os valores das taxas de inscrição conforme a seguir:

CODIGO	CARGO	TAXA INSCRIÇÃO
1	ASSITENTE SOCIAL	R$ 87,00
2	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R$ 40,00
3	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	R$ 40,00
4	MONITOR	R$ 40,00
5	ORIENTADOR SOCIAL	R$ 87,00
6	PSICOLOGO	R$ 87,00
7	AUXILIAR ENFERMAGEM DA FAMILIA	R$ 40,00
8	DENTISTA	R$ 87,00
9	MEDICO DA FAMILIA	R$ 87,00
10	AGENTE ADMINISTRATIVO	R$ 40,00
11	AGENTE COMBATE DE ENDEMIAS	R$ 50,00
12	AGENTE DE CONTROLE INTERNO	R$ 87,00
13	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R$ 50,00
14	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R$ 40,00
15	CONTADOR	R$ 87,00
16	FARMACEUTICO	R$ 87,00
17	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	R$ 40,00
18	GARI	R$ 40,00
19	MEDICO CLINICO GERAL	R$ 87,00
20	MEDICO GINECOLOGISTA	R$ 87,00
21	MONITOR ESCOLAR	R$ 40,00
22	MOTORISTA	R$ 40,00
23	NUTRICIONISTA	R$ 87,00
24	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	R$ 50,00
25	PROCURADOR MUNICIPAL	R$ 87,00
26	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	R$ 87,00
27	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	R$ 87,00
28	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA	R$ 87,00

29	TECNICO DE SEGURANÇA TRABALHO	R$ 50,00

Art. 3º - Retifica-se a escolaridade dos cargos conforme a seguir:

01	Assistente Social	Superior Serv. Social + Registro no Conselho
08	Dentista	Superior em Área Profissional + Registro no Conselho
22	Motorista	Alfabetização + Habilitação para direção de veículos CNH "C" e "D"
24	Operador de Motoniveladora	Ensino Fundamental Completo+Habilitação para direção
27	Professor de Educação Infantil I	Formação em pedagogia
28	Professor Educação Básica I	Formação em pedagogia

Art 4º - Retifica-se o horário de funcionamento para atendimento dos candidatos nos itens 3.2, 4.2, 6.11.1 e 10.1 que passa a ter a seguinte redação: 8:00h às 12:00h.

Art 5º - Retifica-se o item 1.6.1 Portaria da Comissão Supervisora cujo o número correto é Portaria nº017/2016.

Art 6º - Continuam em vigor os demais itens do Edital que não tenham sido alterados por esta Errata.

Santa Maria de Itabira, 31 de março de 2016.

Olacir Aparecido Alvarenga Oliveira Prefeito Municipal de Santa Maria de Itabira/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA/MG
ERRATA Nº 03 – CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Santa Maria de Itabira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna pública a Errata nº 03 do Edital nº 001/2016, conforme a seguir:
Art. 1º - Retificam – se os itens do Edital, conforme a seguir:

3.1. As inscrições poderão ser realizadas através do endereço eletrônico www.seapconcursos.com.br das 09h00min do dia **04/04/2016** até às 21h00min do dia **04/05/2016**. Os interessados deverão preencher formulário eletrônico disponível no site da empresa realizadora do Concurso Público, informando todos os dados pedidos no referido formulário, que serão transmitidos à SEAP via Internet e realizar o depósito ou quitar o boleto até o dia 05/05/2016.

3.2. Os candidatos interessados no certame, que não tiverem acesso à Internet, poderão se inscrever na Prefeitura Municipal de Santa Maria de Itabira, situada **à Rua Casemiro Andrade Nº. 279 – CEP 35910-000 - Santa Maria de Itabira/MG** - Tel: (31) 3838-1209 de 08:00h às 17:00h, exceto sábado, domingo, feriado ou ponto facultativo. O candidato poderá efetuar o depósito até o dia **05/05/2016**.

3.3. A inscrição via INTERNET só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do depósito. Havendo mais de uma inscrição paga, independentemente do cargo escolhido, prevalecerá a última inscrição cadastrada e quitada, ou seja, com data e horário mais recentes. As demais inscrições realizadas não serão consideradas, e após o depósito, em hipótese alguma será realizada troca de cargo.

3.4. O depósito após a data de vencimento implica no CANCELAMENTO da inscrição.

~~**3.7.** Depois de efetuada a inscrição, o respectivo boleto bancário para pagamento será entregue ao candidato ou a seu procurador.~~

3.9. O pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser efetuado **em dinheiro**, mediante depósito bancário, por ocasião do registro de inscrição do candidato, sendo essa a única forma válida de pagamento para fins de inscrição neste concurso, até o primeiro dia útil seguinte ao encerramento das inscrições, conforme Cronograma.

3.15. Da não-homologação das inscrições, caberá recurso à SEAP, a contar da data da divulgação conforme Cronograma, no prazo de 03 (três) dias úteis, a ser entregue **à Rua Casemiro Andrade Nº. 279 – CEP 35910-000 - Santa Maria de Itabira/MG** - Tel: (31) 3838-1209 de 08:00h às 17:00h dirigido à Comissão Supervisora ou enviado via Correios diretamente à Seap, com cópia do comprovante de depósito.

4.2. O candidato que necessitar da isenção da Taxa de Inscrição deverá realizar a inscrição e não efetuar o pagamento depósito. Deverá levar a documentação em envelope lacrado contendo **os documentos descritos no item anterior** para ser entregue mediante protocolo, pessoalmente ou encaminhá-los pelos Correios, via Carta Registrada, com Aviso de Recebimento, para o endereço: **Rua Casemiro Andrade Nº. 279**

4.8. O pagamento da taxa de inscrição aos que tiverem o pedido de isenção indeferido, deverá ser efetuado – em dinheiro – mediante depósito até o dia 05/05/2016.

4.14. Não será concedida isenção aos inscritos que já tenham efetuado o pagamento da respectiva taxa de inscrição. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido e que não regularizar a sua inscrição por meio do depósito, terá o pedido de inscrição invalidado. O candidato não poderá alterar o cargo solicitado no pedido de isenção deferido.

4.16. Outras informações:
a) O pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser efetuado **em dinheiro**, através de depósito bancário em qualquer agência bancária até o vencimento. Não será aceito depósito em caixa rápido, débito programado ou pagamento através de cheque. Realizar apenas o pagamento da inscrição não significa que o candidato esteja inscrito, devendo acompanhar as datas previstas no Cronograma, para a homologação das inscrições, bem como manter a guarda do depósito bancário.

7.21. Para se ter acesso ao local das provas é imprescindível a apresentação do documento oficial de Identidade com foto, caneta azul ou preta e o comprovante de inscrição do concurso público, disponível para impressão na página principal do site através de login e senha cadastrada, levando também o depósito bancário e cópia, no caso de candidato com inscrição não homologada, de cujo recurso não obteve resposta de acordo com os prazos previstos neste Edital.

Art. 2º **-** Continuam em vigor os demais itens do Edital que não tenham sido alterados por esta Errata.

Santa Maria de Itabira, 15 de abril de 2016.

Olacir Aparecido Alvarenga Oliveira

Prefeito Municipal de Santa Maria de Itabira/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA/MG

ERRATA Nº 04 – CONCURSO PÚBLICO

Art. 1° - Retifica – se o item 2.16 do Edital por meio da Errata n° 04, conforme a seguir:

2.16 O candidato inscrito como pessoa com deficiência, declarado inapto na inspeção médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado deste Concurso Público e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito, garantido o contraditório e ampla defesa, sendo que, no caso de informações incorretas, o candidato deverá solicitar a correção dos dados através do formulário de recurso e entrar em contato com a empresa organizadora no tel. (31) 3261 - 1194.

Art. 2° - Retifica – se o item 10.2 no Edital e acrescenta – se o item 5.24, com a previsão da ordem de convocação dos candidatos deficientes, com as seguintes redações:

5.24. A ordem de convocação para deficientes se dará da seguinte forma: *A primeira vaga a ser destinada ao candidato com deficiência será a 5ª vaga, a segunda será a 15ª, a terceira será a 25ª vaga, e assim, sucessivamente.*
10.2. *O exame médico terá caráter exclusivamente eliminatório e os candidatos serão considerados aptos ou inaptos, assegurando o direito ao contraditório e ampla defesa. ~~A convocação dos candidatos deficientes se dará a partir da 5ª vaga, até o limite legal.~~*

Art. 3° - Retificam – se por meio da Errata n° 04, os itens abaixo:
4.1. *O candidato que necessitar da isenção da Taxa de Inscrição deverá realizar a inscrição e não efetuar o depósito. Deverá levar a documentação em envelope lacrado contendo **os documentos descritos no item anterior** para ser entregue mediante protocolo, pessoalmente somente a Prefeitura ou encaminhá-los pelos Correios, via Carta Registrada, com Aviso de Recebimento, para o endereço: **Rua Casemiro Andrade Nº. 279 - CEP 35910-000 - Santa Maria de Itabira/MG** - Tel: (31) 3838-1209 de 9:00hrs às 12:00 hrs aos cuidados da **Comissão Supervisora do Concurso Público - Edital 001/2016** ou SEAP CONSULTORIA, R. dos Tupis, n° 485, sala 114, Centro, Belo Horizonte/MG – CEP 30.190 - 060**. No envelope indicar: nome completo, cargo pretendido, nº de inscrição e o termo **"PEDIDO DE ISENÇÃO".***

5.6. *O laudo médico (original ou cópia autenticada) e cópia simples do Documento de Identidade e CPF deverão ser encaminhados pessoalmente ou através de procurador, através de procuração simples, em envelope lacrado, mediante **protocolo** no endereço do item 3.2, ou pelos Correios, através de SEDEX ou Carta Registrada, com Aviso de Recebimento, postado, impreterivelmente durante o período de inscrições, do dia **04/04/2016 a 04/05/2016**, no endereço da **Prefeitura Municipal** ou à **SEAP Consultoria & Concursos Públicos - Rua Tupis, nº 485 – Sala 114, Centro, Belo Horizonte – MG/ CEP 30190-060**. Identificar no lado externo do envelope: Concurso Público da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Itabira/MG – Laudo Médico – Nome completo, cargo, endereço e nº de inscrição.*

6.11.1. ***Os Títulos/Certificados autenticados*** *deverão ser entregues em envelope lacrado conforme previsto em Cronograma, protocolados ou enviados via Correios acompanhados de Declaração**,** no endereço: **Rua Casemiro Andrade Nº. 279 – CEP 35910-000 - Santa Maria de Itabira/MG** - Tel: (31) 3838- 1209 de 08:00h às 17:00h ou encaminhados via Correios por **SEDEX ou CARTA REGISTRADA com Aviso de Recebimento** diretamente à **Seap**, contendo a Declaração de conteúdo, para o endereço da empresa realizadora deste certame: Seap – Concurso Público – Ref. Prefeitura Municipal de Santa Maria de Itabira/MG – Prova de Títulos - Rua Tupis, nº 485 – Sala 114, Centro, Belo Horizonte – MG CEP 30190-060, constando no envelope o nome docandidato, nome do concurso, n° de inscrição, cargo pretendido.*

9.1. Caberá recurso à SEAP em única e última instância desde que interposto nos respectivos prazos estabelecidos neste Edital, após a divulgação do evento. Os recursos deverão ser preenchidos em formulário específico (modelo constante no Edital) e poderá ser encaminhado da seguinte forma:
a) mediante protocolo, diretamente na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA/MG, situada à Rua Casemiro Andrade Nº. 279 – CEP 35910-000 - **Santa Maria de Itabira/MG** - Tel: (31) 3838-1209 de 08:00h às 17:00h **-** exceto sábado, domingo, feriado ou ponto facultativo. No envelope, na parte frontal, deverá constar: *Referente Recurso – Concurso Público – Edital nº 01/2016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA, nº de inscrição, nome completo e cargo pleiteado;*
b) através dos Correios, por meio de Aviso de Recebimento - AR (averiguando-se sua tempestividade pela data da postagem), endereçado à SEAP CONCURSO, situada à Rua dos **Tupis, n° 485, sala 114, Centro – Belo Horizonte/MG, CEP 30.190 - 060**. No envelope, na parte frontal, deverá constar: *Referente Recurso – Concurso Público – Edital nº 01/2015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA, nº de inscrição, nome completo e cargo pleiteado* ou para o endereço da **PREFEITURA MUNICIPAL***;*
c) por meio eletrônico, através do formulário eletrônico disponível na área do candidato, (averiguando-se sua tempestividade pela data do envio).

Art. 4° - Acrescenta – se no item 9.1 a alínea "e" conforme a seguir:

e) *Todas as decisões que tenham repercussão na esfera de direitos do candidatos dentro dos prazos previstos no Cronograma do Concurso.*

Art. 5° - Acrescenta – se no item 4.16, alínea “b” – V, com a seguinte redação:

v. Caso a inscrição do candidato seja indeferida.

Art. 6° - Acrescente – se no Edital, o anexo IV com todas as informações necessárias referente a conta da qual será recolhido o valor das inscrições.

Art. 7º - Retifica – se a escolaridade para os cargos de Professor Educação Básica I**,** nos termos da Lei Municipal 1.155/2001, o pré-requisito é **Nível Médio Magistério**.

Art. 8º - Continuam em vigor os demais itens do Edital que não tenham sido alterados por esta Errata.

Santa Maria de Itabira, 15 de abril de 2016.

Olacir Aparecido Alvarenga Oliveira

Prefeito Municipal de Santa Maria de Itabira/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA/MG

ERRATA Nº 05 – CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Santa Maria de Itabira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna pública a Errata nº 05 do Edital nº 001/2016, conforme a seguir:

Art. 01° - Retifica – se a listagem de Local de Provas, disponível no site da organizadora, conforme item 04 do Cronograma. Os candidatos convocados para provas objetivas no *domingo, dia 03/07/2016 –* ***tarde****, deverão comparecer às 13 h portando documento oficial com foto, caneta preta ou azul.*

Art. 02° - Retifica – se o item ***11*** do Cronograma:

11	Prazo de Recurso referente ao **resultado** das Provas Objetivas e envio de Títulos	25/07 a 27/07/2016

Art. 3º - Continuam em vigor os demais itens do Edital que não tenham sido alterados por esta Errata.

Santa Maria de Itabira, 20 de junho de 2016.

Olacir Aparecido Alvarenga Oliveira

Prefeito Municipal de Santa Maria de Itabira/MG